
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto nº 1.420/2019:

CONSIDERANDO ainda o requerido no Processo Administrativo nº 143/2019 - PMJS, de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o Senhor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO** faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF n.º 120.412.514-78, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Serviço- CC-A- da Secretaria Municipal de Administração, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos..

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-/RN, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4196C45F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2019. Edição 2167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>